

Minuta

PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DIRETORA, sobre o Requerimento nº 87, de 2023, da Senadora Mara Gabrilli, *que requer que sejam prestadas, pela Senhora Ministra de Estado da Saúde, Nísia Verônica Trindade Lima, informações sobre a política de dispensação de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção (OPM) a pessoas com deficiência pelo Sistema Único de Saúde (SUS).*

Relator: Senador **VENEZIANO VITAL DO RÊGO****I – RELATÓRIO**

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição, combinado com os arts. 215 e 216, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), a Senadora Mara Gabrilli *requer que sejam prestadas, pela Senhora Ministra de Estado da Saúde, Nísia Verônica Trindade Lima, informações sobre a política de dispensação de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção (OPM) a pessoas com deficiência pelo Sistema Único de Saúde (SUS).*

Na justificção, a autora assinala que o requerimento sob análise tem o objetivo de subsidiar os trabalhos da Comissão de Assuntos Sociais (CAS) no âmbito da avaliação da “Política de dispensação de órteses, próteses e materiais especiais no âmbito do Sistema Único de Saúde, com ênfase nos itens voltados à atenção das pessoas com deficiência”.

No documento, constam os seguintes questionamentos:

1. Quais são as principais órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção (OPM) da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (Tabela SUS), ligadas ao ato cirúrgico ou não, que são dispensadas para



a atenção à saúde das pessoas com deficiência no SUS? Solicita-se listar esses produtos em planilha eletrônica, com seu respectivo código na Tabela SUS.

2. Em relação às OPM listadas em resposta ao item (1), a que tipo de deficiências elas se destinam no processo de reabilitação, principalmente? Qual é o custo aproximado de cada um desses itens? Solicita-se apresentar classificação e custo, em planilha eletrônica, para cada código da Tabela SUS.
3. Para quais deficiências há protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas (PCDT), ou outras padronizações de conduta, estabelecidos para a atenção às pessoas com deficiência? Quais são?
4. Qual é a participação dos entes federados no financiamento das OPM dispensadas às pessoas com deficiência? Que itens (descrever em planilha eletrônica) são financiados por Municípios, por Estados e pela União? Como ocorre a composição desse custeio?
5. Existe, formalmente, uma fila de espera por OPM no SUS? Como essa fila está organizada e quem faz sua gestão? Ela é centralizada em alguma esfera de gestão do SUS?
6. O Ministério da Saúde tem alguma estimativa do número de pacientes com deficiência que hoje aguardam pela dispensação de OPM? Solicita-se listar a quantidade desses pacientes, em planilha eletrônica, para cada código da Tabela SUS.
7. O Ministério da Saúde tem alguma estimativa do tempo de espera que os pacientes com deficiência aguardam para a dispensação da OPM de que necessitam? Solicita-se listar esse tempo de espera, em planilha eletrônica, para cada código da Tabela SUS.
8. Qual é o valor orçamentário necessário, estimado pelo Ministério da Saúde, para satisfazer a fila de pacientes com deficiência que aguardam pela dispensação de OPM? Quanto desse valor estimado se destina a cada código (listar em planilha eletrônica) de OPM da Tabela SUS?
9. Quantos itens de OPM, em cada código da Tabela SUS, hoje são aguardados pelos pacientes com deficiência? Solicita-se listar em planilha eletrônica.
10. Quais são os critérios geográficos e epidemiológicos para a distribuição territorial de Oficinas Ortopédicas, nos Estados?



fv2023-13395

Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5816290205>

11. Das OPM dispensadas pelo SUS nos últimos cinco anos, quantas eram pré-fabricadas e quantas foram produzidas sob-medida (ou com fabricação própria), pelo SUS? No caso de reparos, quais serviços estão habilitados para fazer os reparos e quantos foram realizados? Em qual prazo? Solicita-se discriminar em planilha eletrônica os quantitativos por ano e por código da Tabela SUS.
12. Dos pacientes com deficiência atendidos na Atenção Básica e referenciados aos níveis de atenção de maior complexidade, quantos chegam a ser assistidos nos Centros Especializados em Reabilitação?
13. Qual é a atual demanda não satisfeita, para cada unidade da federação, por Oficinas Ortopédicas e por Centros Especializados em Reabilitação (CER) para pessoas com deficiência?

II – ANÁLISE

A proposição obedece aos dispositivos constitucionais que disciplinam o envio de pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, nomeadamente os arts. 49, inciso X, e 50, § 2º, da Constituição Federal. Também satisfaz as determinações do art. 216, inciso I, do Risf, segundo o qual os pedidos de informações serão admissíveis para esclarecimento de assunto atinente à competência fiscalizadora desta Casa.

Consideramos que o requerimento em pauta cuida de assunto atinente à competência fiscalizadora do Poder Legislativo e que, ademais, as informações solicitadas não têm caráter sigiloso, sendo sua divulgação compatível com o princípio da publicidade que rege a administração pública.

Por sua vez, o inciso II do art. 216 do Risf enumera as razões que podem ensejar o indeferimento de um requerimento de informações por parte da Mesa desta Casa Legislativa: a existência de pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirige. Não identificamos nenhuma dessas ocorrências no requerimento ora analisado, razão pela qual não encontramos óbices à sua aprovação.

Por fim, registre-se que o requerimento sob análise também satisfaz as condições impostas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, que estabelece os requisitos para apresentação e aprovação de requerimento de informação.

III – VOTO

Ante o exposto, opinamos pela **aprovação** do Requerimento nº 87, de 2023.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator



fv2023-13395

Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5816290205>